



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE ÁREA DE QUÍMICA -
CAMPUS GASPAR/IFSC**

Data: 14 de dezembro de 2020

Horário: 13h45min

Local: Google Meet

Pauta:

1 – ABERTURA DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA;

Foi aprovada a ordem do dia.

2 - APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO 06/2020;

Foi aprovada a súmula da reunião 06/2020

3 - INFORMES GERAIS;

O coordenador Bruno informou que o Plano de Ação do Câmpus Gaspar para a COVID será discutido em reunião no dia 15/12/2020 (terça-feira) e pediu aos colegas que façam a leitura preliminar do texto e levem dúvidas para serem apresentadas e discutidas na reunião. Bruno também informou que dada a solicitação de alguns colegas docentes, foi decidido em reunião do DEPE que os conselhos de classe intermediários serão adiados para fevereiro/2021, no retorno das férias.

4 – POSSE DAS NOVAS REPRESENTANTES DISCENTES;

O coordenador Bruno leu a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Gaspar Nº 168, de 10 de dezembro de 2020, que designa a composição do Colegiado da Área de Química para o biênio 2020 a 2022, onde consta:

Presidente: BRUNO MENEZES GALINDRO

Representantes discentes:

I - Titular: GABRIELA RODRIGUES

II - Suplente: ANALYZ MARQUES SILVA

Na sequência da leitura, as representantes foram empossadas nos cargos.

5 – CONCLUSÃO DA ALTERAÇÃO NO APÊNDICE E DA RESOLUÇÃO 33/2018 - SOBRE A DEFINIÇÃO DE REGRAS PARA FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRADORES

O coordenador Bruno relatou que em conversa com a Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA), com a chefia DEPE e o Registro Acadêmico do Câmpus, ficou estabelecido que os orientadores são os responsáveis pela consolidação das notas finais dos alunos concluintes dos projetos integradores. Em seguida, foi apresentado um tutorial sobre o procedimento a ser realizado no Sigaa para o lançamento dessas notas. O coordenador Bruno também informou que o tutorial está disponível para consulta na pasta de Projetos Integradores da Área de Química no Google Drive. O professor Hendrie apresentou um template para a elaboração online dos documentos necessários para a conclusão dos projetos integradores: ficha de avaliação do Orientador, fichas de avaliação da banca e Ata de defesa. Esse template foi disponibilizado na mesma pasta citada anteriormente e foi solicitada a atenção dos colegas ao utilizar o arquivo para a criação de uma cópia antes de iniciar o processo de preenchimento.

Após discussão e deliberação dos membros do colegiado, foi aprovada a nova redação do Apêndice E da Resolução 33/2018 (em anexo), incluindo alguns pontos importantes sobre o processo de conclusão, documentos importantes e o lançamento das notas finais. Também houve a aprovação da inclusão do item 5 "Nota Final" no apêndice E2, conforme já apresentado na reunião anterior. O novo texto será encaminhado para aprovação no Colegiado do Câmpus e na sequência será publicada a alteração.

6 – NOVOS ENCAMINHAMENTOS SOBRE AULAS PRÁTICAS PENDENTES DE 2020/1 E 2020/2

O coordenador Bruno falou sobre a reunião realizada com a turma de formandos de 2020/2, na qual a maioria dos discentes relatou que prefere terminar o semestre mesmo que seja por ANP, pois há outros interesses (trabalho, graduação, etc), podendo futuramente retornar para finalizar as aulas práticas presenciais no formato de um curso à parte (ex: FIC de aulas práticas). Os docentes relataram que têm buscado alternativas online que possam suprir parcialmente as aulas práticas sem que haja, necessariamente, a necessidade de fazer gravações próprias, pois isso demanda bastante tempo de produção e edição. Após discussão, deliberou-se que as aulas práticas deverão ocorrer da seguinte forma:

- Formandos 2020/2: finalizar 2020/1 e 2020/2 em ANP;
- Carga horária prática pendentes 2020/1: finalizar em ANP até 17/04;
- Carga horária prática do semestre 2020/2: alguns docentes já manifestaram interesse em finalizar as disciplinas por ANP e outros preferem aguardar até fevereiro para decidir;
- Compensação da parte prática presencial: quando possível, será proposto um FIC de aulas práticas para os formandos interessados 2020/1 e 2020/2.

7 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA AULAS PRÁTICAS - GT COVID

O professor Hendrie relatou que o GT COVID está elaborando um termo de consentimento que deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis dos alunos que retornarem às atividades presenciais quando for possível. Também afirmou que maiores detalhes sobre o termo deverão ser apresentados e discutidos na reunião geral de 15/12, onde será discutido o plano de ação mencionado anteriormente.

8 – ENCERRAMENTO / PALAVRA LIVRE.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada

Assinatura dos presentes na reunião:

Nº	Nome Completo	Assinatura
1	ANALYZ MARQUES SILVA	
2	BRUNO MENEZES GALINDRO	
3	CARLOS GEOVANNI ALVES LEDRA	
4	DANIEL FELIPE JIMENEZ MONTEIRO	
5	DÉLCIO HARTMANN	
6	GABRIELA RODRIGUES	
7	GRACIANE REGINA PEREIRA	
8	HENDRIE FERREIRA NUNES	
9	LEÔNIDAS JOÃO DE MELLO JÚNIOR	
10	MARCIO WATANABE	
11	VANDERLEIA ASSMANN	
12	YURI LOPES ADIB SALOMÃO	

APÊNDICE E

ORIENTAÇÕES PARA PROJETO INTEGRADOR DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

No âmbito do curso, o projeto integrador terá como objetivos:

- Promover a iniciação científica do aluno, por meio do desenvolvimento de pesquisa em temáticas relacionadas à área de Química;
- Aproximar o aluno do mundo do trabalho, estabelecendo interlocuções produtivas com a realidade regional;
- Levar o aluno a refletir sobre a prática profissional do técnico em química, estabelecendo um vínculo entre teoria e prática;
- Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Incentivar a análise crítica e reflexiva das práticas realizadas e da própria atuação do técnico no mundo do trabalho.

METODOLOGIA

O Projeto Integrador será desenvolvido focando o trabalho em equipes **compostas por, no mínimo, 4 discentes**. O número **máximo** de participantes em cada equipe ficará a cargo do orientador. Os projetos deverão ser interdisciplinares e, obrigatoriamente, ter relação com o Curso de Química. O orientador será definido na unidade curricular de Metodologia da Pesquisa, sendo responsável pelo orientando no componente curricular de Projeto Integrador.

Pelas características de integração e continuidade do curso, o Projeto Integrador deverá ser iniciado tão logo sejam definidos os grupos de trabalho e os respectivos orientadores na unidade curricular de Metodologia da Pesquisa.

A orientação do Projeto Integrador deve ser feita por um docente da área de Química. Já a co-orientação poderá ser realizada por qualquer servidor do campus.

O número mínimo de encontros entre orientador e orientandos deve obedecer ao cronograma de trabalho a ser estabelecido entre as partes no primeiro encontro.

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

A avaliação do Projeto Integrador, enquanto componente curricular, será feita a partir do julgamento, por banca examinadora, da qualidade do trabalho final apresentado e do cumprimento da estrutura e normas definidas nesta resolução. Em todas as bancas examinadoras haverá apresentação oral, podendo, ao término, os membros da banca realizarem suas arguições e considerações. O parecer da banca é expresso e comunicado aos discentes em documento próprio (APÊNDICE E1).

As bancas examinadoras de PI deverão ser realizadas, todos os semestres, ~~em momentos definidos no calendário acadêmico do campus~~ a qualquer momento. Cada A banca só poderá ser suspensa em caso de ilegalidade do trabalho percebida por algum membro da banca anteriormente à defesa.

Após a realização da banca examinadora, a versão escrita definitiva do relatório final deverá ser enviada pelos integrantes do grupo em até 7 dias, via e-mail, para o Orientador.

A nota final, definida com base nos critérios de avaliação do Orientador (APÊNDICE E2) levando em consideração as observações da banca (APÊNDICE E1), será atribuída após entrega da versão escrita definitiva do relatório final, com os ajustes solicitados pela banca e divulgada conforme calendário acadêmico.

Cabe ao Orientador enviar versões eletrônicas, via e-mail, do relatório final, do formulário de avaliação dos alunos (APÊNDICE E2) e da ata de defesa pública (APÊNDICE A) para o Coordenador do Curso. Também cabe ao Orientador enviar a versão eletrônica do relatório final para a biblioteca do campus. Em ambos os casos deve se observar o prazo mínimo de 5 dias antes do término do último semestre letivo dos(as) aluno(as), prazo este definido pelo calendário acadêmico do campus.

Cabe ao coordenador de curso providenciar a matrícula dos alunos concluintes na atividade de Projeto Integrador. Por sua vez, o orientador deve realizar o lançamento das notas finais individuais constantes no Apêndice E2 dos seus respectivos orientandos na plataforma Sigaa, conforme tutorial disponibilizado aos docentes. Também nesse caso deve ser respeitado o prazo mínimo de 5 dias antes do término do último semestre letivo.